



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Poder Legislativo de Nova Brasilândia D`Oeste/RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Nova Brasilândia D`Oeste/RO, em decorrência do falecimento de **Theo Andrade de Souza**, no dia 09 de janeiro de 2025, filho do vereador Presidente senhor Jhonatan Souza Andrade.

Artigo 2º - Fica decretado o fechamento em todos os setores e repartições da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D´Oeste/RO no dia 09 de janeiro de 2025.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 09 de janeiro de 2025.

Jhonatan Souza Andrade
Presidente

